



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

“Concede licença para o Prefeito Municipal a viajar ao exterior, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR**, autorizado a realizar viagem ao exterior, no período compreendido entre 14 e 28 de outubro de 2024, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme menciona em solicitação encaminhado a esta Casa Legislativa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único: A licença de que trata a presente Resolução terá duração de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema, 07 de outubro de 2024.

ALEX RODRIGUES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CRISTIANE LOPES GUERRA TAVARES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDSON ADRIANO ALMEIDA E LIMA
Secretário da Câmara Municipal